LEI MUNICIPAL Nº 2.508/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS À FHASDOMAR – FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 02 ambulâncias Tipo C – SEMI - UTI MÓVEL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde a FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins com as seguintes características: 01 – Marca/Modelo CITROEN/JUMPER RONTANAMB, 2.3, 2012/2013, PLACAS – ODC-4032, RENAVAM N°00532648170. 02 – Marca/Modelo CITROEN/JUMPER RONTANAMB, 2.3, 2012/2013, PLACAS – ODC-4033, RENAVAM N°00532648838, com a finalidade de realizar principalmente o transporte inter-hospitalar a população, usuária do Sistema Único de Saúde - (SUS).

Art. 2º A FHASDOMAR – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins adotará os meios necessários para a transferência do veículo para a sua propriedade, bem como arcará com as despesas de manutenção e combustíveis.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 16 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito